LEI Nº 1435/15 – DE 24 DE ABRIL DE 2015.

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e dá outras providências".

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber, que a Câmara Municipal de São Francisco aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 23.316,90 (vinte e três mil, trezentos e dezesseis reais e noventa centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

27 – Desporto e Lazer
811 – Desporto de Rendimento
0020 – Cultura, Esporte e Lazer
1055 – Reforma e Adequação do Centro Poliesportivo
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 23.316,90

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco – SP.
Aos 24 de abril de 2015.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal